ANNO 5.º — Sexta-feira, 13 de Dezembro de 1912 — NUMERO 251

O DEMOCRATA

(AVENÇA)

SEMANÁRIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

ASSINATURAS (pagamento adiantado)

Ano (Portugal e colónias) . . . . . 1$200 réis
Semestre . . . . 600 réis
Brasil e estranjeiro (ano) moeda forte . 2$500 réis
Avulso . . . . 20 réis
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, R Direita, n.º 54

DIRECTOR E EDITOR — ARNALDO RIBEIRO

Propriedade da Emprêsa do DEMOCRATA

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luís de Camões

ANÚNCIOS

Por linha . . . . 40 réis
Comunicados . . . . 20 réis
Anúncios permanentes, contracto especial.
Toda a correspondência relativa ao jornal, deve ser dirigida ao director.

A QUESTÃO DOS "CÊRCOS,,

No editorial do nosso numero da semana finda, após largas considerações que a situação provocava, terminámos por colocar o assunto nêste pé, dizendo: *O sr. ministro fechará os ouvidos ás razões que o sindicato, apoiádo por todas as comissões e pareceres, desejará fazer valer, para que só triunfe a justiça e a razão, compendiádas nas justas reclamações dum povo inteiro? Não supômos o contrário, mais uma vez o dizemos, apezar de tudo.*

E falâmos assim porque nos repugna admitir que dos poderes do Estado parta o exemplo do desrespeito pela lei, porque nada haveria então a admirar que de tal situação resultasse outra, muito mais grâve nos seus efeitos e nos seus resultados.

Felizmente, como tudo nos levava a crêr, não nos enganámos pensando e escrevendo assim.

O sr. ministro a quantas referencias sobre o caso lhe foram feitas respondeu, sem rodeios, claramente, terminantemente de que apenas cumpriría a lei que sobre o caso não oferecia dúvidas.

Evidentemente a orientação do sr. Fernandes Costa não podería ser outra e ai de nós, ai de todos se assim não fosse.

Dentro do novo regimen, a lei e só éla será a bussola orientadora do caminho a seguir na salvaguarda dos interesses populares, como no cumprimento das suas próprias determinações.

O sr. ministro da marinha seguindo esse caminho nobilitou-se, cumprindo, sem outra preocupação, a lei que era em demasía clara e precisa na respectiva letra dos seus artigos.

Apesar de tudo, bom foi que se esboçasse em toda a sua grandêsa o protésto geral dos interessádos nésta questão, que sem dúvida, é a mais importante e vital para toda a população que déla aufére os meios de subsistencia, reflétindo-se intacta em toda a economia comercial e industrial do distrito, para que acordásse no espirito dos que só pensam em si, que os pequenos tambem sabem ser sentinélas vigilantes na defêsa do pão dos seus, ainda que êle represente todo o seu esforço, toda a sua fadiga.

Demonstrou-se assim que deve ser metido sempre em linha de conta, não só os lucros grandiosos dos emprezários, os rendimentos fabulosos dos sindicatos, mas as necessidades dos pequenos, o pão dos pobres, que hoje na vida e na balança dos grandes cometimentos é um factor que se não póde desprezar.

E no caso presente, além das leis da humanidade, havia a letra dos regulamentos, precavendo e defendendo os interesses dos que mourejam e lutam arrancando com sacrificio da vida, que muitas vezes perdem na triste e pesáda fáina, o pão da familia.

Bem haja o sr. ministro que, com a lei na mão, a éla se singindo, calou os ambiciosos, emudeceu os que déla se tinham esquecido, trazendo com a sua resolução a tranquilidade ao espirito de milhares de homens que se debatiam nas agruras duma desgraça sem nome, em prespectiva. E se o sr. ministro merece os nossos louvores, tantos quantos trabalharam para que se provocasse tal declaração por s. ex.ª feita, não pódem ficar no esquecimento e por isso registâmos como merecedores da nossa simpatía e do agradecimento de todos os interessados, o sr. capitão do porto, que criteriosamente prestou toda a orientação a seguir em todos os trabalhos, o sr. presidente da *Associação Comercial e Industrial*, José Gonçalves Gamélas, que, com toda a bôa vontade, impulsionou a taréfa a fazer;a o Presidente da Câmara que deu o melhor dos seus esforços; os representantes do distrito, que, ao lado dos interesses populares se colocaram, defendendo com todo o calôr no parlamento assunto tão grâve, e tantos quantos com toda a sua energia se empenharam para a felís liquidação déste importantissimo assunto.

Não esquecêmos tambem os que pela imprensa nos acompanharam nesta campanha, pugnando pelos próprios empregados afim de que tudo se apure e o público seja conhecedor da verdade toda, visto como claramente se afirma serem os individuos que desejam visar os seus passapórtes *escaldádos* no govêrno civil onde contra a lei expressa lhes é exigido o pagamento de 800 réis e 2$900, apesar do decréto de 25 de abril de 1907, não consentir que se côbre mais de 500 réis!

Ora isto é gràve, é gravissimo e o sr. ministro do interior não póde ficar impassivel deante de revelações como as que o *Seculo* deu á publicidade.

Por parte dos srs. governadores civís efectivo e substituto sabemos nós que imediátamente telegrafáram no sentido de lhes ser feita, sem perda de tempo, uma rigorosa sindicancia aos seus actos. Isso, porém, não é tudo. Aos empregados da repartição que tem por chéfe o sr. Julio Ribeiro de Almeida compéte, igualmente, instárem junto do govêrno pelo apuramento de toda a verdade, porque o labéo que sobre êles pésa, por infamante, não é de molde a ficar sepultádo entre as coisas sem importancia.

Faça-se luz! Luz que deixe bem esclarecido o espirito público de quanto se passa para que confiança se possa depositar na repartição, que é a primeira do distrito, e que por isso mesmo não póde continuar a ser apodáda de *ninho de guinchos*...

Pela nossa parte desde já nos comprometemos a tratar do assunto como êle merece e é necessário que se faça.

Tout est bien qui finit bien.

Muito grâve

No *Seculo* do dia 5 vem publicádo um artigo em que se fazem as mais extraordinárias acusações a empregados do govêrno civil déste distrito a propósito da maneira como ali é feito o serviço de passapórtes e que o referido jornal diz ser cópia dum documento entregue ao sr. ministro do interior, com o fim de serem tomadas providencias tendentes a acabar com abusos que não pódem ser admitidos no atual regimen.

O artigo, como dizemos, é dos que requerem a imediáta intervenção do govêrno para o apuramento de responsabilidades. Lançar sobre uma repartição da natureza daquéla que se trata, a suspeita de que néla se cométem irregularidades taes, que nenhum dos seus empregados escapa de ser envolvido numa atmosfera de suspeita que não honra, antes avilta e deprime, é caso para ser tomádo a sério

Desmascarádo

Ora ainda bem. Andaram aí cértos jornaes a explorar com a campanha feita contra a Republica e determinádos republicanos por um sr. Antonio Cláro, *revolucionário de 31 Janeiro* e portanto insuspeito, e vai se não quando surge-nos o *Portugal Moderno*, que se publica na capital do Brazil, onde são estampadas as notas dum balacête organisado pela *Liga Monarquica D. Manuel II*, que dizem assim:

Subsidio diário ao padre Domingos durante 35 dias	*315$000*
Hotel para o mesmo e 30 dos «herois» que o acompanharam.	*3:200$000*
Pago no hotel Machado, diário de 100 monarquistas durante 35 dias	*10:0000000*
Subsidio vo tenente Rebelo . .	*300$000*
Subsidio ao chéfe do grupo civil, dr. Alexandre de Albuquerque	*300$000*
Subsidio ao jornalista dr. Antonio Cláro	*300$000*
Passagens pagas a monarquistas que foram para S. Paulo	*500$000*
Subsidio pago ao sargento Roque (1 mês a 400 réis) .	*12$000*
Idem ao sargento Canavarro.	*12$000*
12 camas compradas para conspiradores dormirem no edificio da Liga	*240$000*
Réis	*15:179$000*

Hão-de concordar que mais cláro do que isto sería impossivel obter. O *Cláro* apareceu, emfim, com toda a *clarêsa* desmascarádo.

Republicano, o Cláro!

Um bandalho é que êle foi sempre.

O caso Pereira da Cruz

e a imprensa do distrito

Um alvitre significativo do interesse que ésta questão está despertando

ATÉ AO FIM!

O nosso presado, colêga *O Progresso de Alquerubim*, que vê a luz da publicidade no visinho concelho de Albergaria-a-Velha, refere-se de maneira tão criteriosa á indigna negociáta do livramento de mancebos do serviço militar, taréfa que ha anos vem praticando com o mais revoltante cinismo o sr. Manuel Pereira da Cruz, que bem nos merece logar especial para a reprodução, o que fazemos, como nos compéte, visto tratar-se do escandaloso caso aqui tão debatido e de tanto interesse para o distrito, para o país, para a Republica.

São, pois, do referido jornal, os seguintes periodos:

«Em varios colégas temos lido que o famoso processo instaurado contra o dr. Manuel Pereira da Cruz, medico em Aveiro, acusado de livrar mancebos do serviço militar a 50$000 reis por cabeça, foi arquivado por falta de fundamento ou seja por falta de provas. E' público que essa acusação partiu dos medicos que constituiam a junta militar inspeccionadôra de mancebos para o serviço da fileira e que em Ilhavo descobriu a negociata, obtendo declarações assinadas por alguns individuos que não tivéram dúvida de corroborar por escrito o que vocalmente tinham já declarado.

O facto foi por sua vez transmitido ao sr. Governador Civil que o comunicou ás instancias superiores e sendo depois, todo inteiro, do conhecimento público, o semanario —*O Democrata*—que na séde do nosso distrito ha anos se publica, vem inserindo a respeito do tristissimo caso, ha uns longos três mezes, uma série de artigos, fustigando com sobeja razão a prática de tão condenável processo, reproduzindo além disso documentos comprovativamente indiscutiveis da consumação do crime, e pedindo providencias numa justificadissima revolta contra tal tráfego que não póde ser permitido dentro do nosso regimen que veiu inaugurar uma época de resurgimento moral e social.

Apezar, porém, de tudo quanto no espirito público calou, como suficientemente demonstrativo da culpabilidade do acusado, corre que o processo na 5.ª divisão militar, em Coimbra, foi mandado arquivar — porquê, caros leitores? —por falta de provas!!!

E' espantoso, sem dúvida, e espantoso por tantas razões é, que só depois de o vêrmos confirmado nas colunas do proprio *Democrata*, nos curvâmos á evidencia dos factos!

Mas agora perguntâmos nós: porque um determinado cidadão, investido no cargo de promotor da justiça em Coimbra, entendeu bem ou mal, que não havia prova para continuar o processo, este deve ficar sepultado no pó do esquecimento?

O sr. dr. Pereira da Cruz a rir-se dos proprios factos e do regimen que continúa a toleral-o no pleno exercicio de todas as suas funções oficiais, inclusivè as de tenente medico miliciano, ficando autorisado qualquer a chamar aos medicos militares que em Ilhavo descobriram o crime—infames caluniadores—e á imprensa, especialisando *O Democrata*, que do caso tem tratado, não menos reprodutores da infamia forjada por oficiais do exercito, ainda que corroborada por mais testemunhas que referiram da maneira mais clara, casos iguais aos apurados pela junta? Mas então que regimen atravessâmos? Não ha uma vóz que no parlamento chame a atenção do ilustre ministro da guerra para este caso, que é profundo e absolutamente imoral, incidindo intacto no regimen que não póde por nenhum principio ser solidario com toda essa podridão? O ex.mo sr. governador civil, se no fôro militar não foi possivel encontrar base para o acusado responder por quanto lhe imputam, deve, sem demora, instaurar um processo disciplinar, a fim de apurar as responsabilidades que a opinião pública lança sobre o indigitado responsavel, que desempenha varias funções públicas sob a jurisdição do poder civil.

O ex.mo sr. governador civil tem a obrigação moral de proceder sem demora. Apezar de tudo, estâmos certos que não caiu o pano sobre o acto final de tudo isto, que sería uma eterna vergonha para todos se assim ficasse e uma mancha indelevel para o regimen que o tolerasse. Não póde ser, não póde ser! repetimos com toda a força dos nossos pulmões, averiguado como está que a ignobil exploração se repercutiu em varios pontos do nosso concelho. Queremos justiça, sr. governador civil! Justiça se a ha nêste país!»

Alvitra o coléga muitissimo bem, a necessidade que se impõe indiscutivelmente de que intervenha o ex.mo governador civil, espirito elevado nos mais sãos principios de justiça e de moralidade afim de que se faça por algum lado luz, muita luz, nêste triste e asqueroso caso, no qual sem duvida se enlameiam todos quantos, tendo faculdade e dever de o pôr a limpo, dêle se desinteressem escandalosamente, dêle se afastem criminosamente.

Não ha duvida.

Impõe-se em nome da honra do regimen, que seja dada uma satisfação á lei infamemente ultrajada, á moral indignamente ferida.

O acusado é **delegado de saude e medico municipal** e dentro do exercicio dêstes cargos está sob a alçada do sr. governador civil e do sr. presidente da câmara.

A ambos êles cabe o dever moral, como muito bem diz o presado coléga a que vimos aludindo, de intervir sem demora, instaurando respectivamente o competente processo disciplinar para o apuramento completo e liquidação indispensavel do quinhão de responsabilidade que cabe ao principal responsavel de toda essa ignominia.

O sr. governador, o sr. presidente da câmara não pódem alegar ignorancia da existencia do crime que aqui ha quatro mezes vimos escalpelando e discutindo sob todos os seus aspectos.

Suas excelencias não pódem alegar que desconhecem a condenação de tres colégas do sr. Manuel Pereira da Cruz, na comarca de Oliveira de Azemeis, onde a justiça os puniu com penas que variam entre 16 a 3 mezes de prisão!

Pois conhecendo-se o gráu de responsabilidade do indigitado criminoso, Manuel Pereira da Cruz, que é funcionario sob a imediata jurisdição de suas excelencias, porque esperam que não seja já ordenado a instauração do processo disciplinar?

O alheiamento por parte de suas excelencias nésta questão, para a qual toda a moralidade é pela opinião pública exigida, não será por certo louvavel nem invejavelmente comentada.

Por algum lado hade surgir a luz purificadôra da verdade, o látego impiedoso da justiça.

Não serão só o *Melro*, o *Sarrilha* o *Cancélas* e ultimamente o *José Cuco*, que devem sofrer o merecido castigo dos seus crimes!

Não; a justiça hade ser egual para todos e por isso não é justo, não é digno, não é sério que emquanto se castigam as figuras secundárias, os comparsas ou agentes dum crime, o seu maior responsavel continue impune afrontando por essas ruas, com o maior cinismo, a moralidade ofendida, a dignidade malbaratada e escarnecida duma cidade inteira!

Não póde ser, não póde ser! —repetimos. Justiça hade fazer-se, para que se não enlameie vergonhosa e indignamente o regimen republicano, que não póde ser um tolerante continuador das infamias do regimen monarquico.

Isso nunca!

Triste quadro

O. de Azemeis, 4

Para melhor avivar os conhecimentos adquiridos durante um ano lectivo, recordo-me de que nas mãos dos estudantes de medicina do meu tempo se encontravam uns pequeninos livros que traziam, da fórma, mais sintética, a materia das disciplinas estudadas. Eram os *quadros sinoticos*, conhecidos, em calão academico, pelos *pápas*.

Apontavam os factos como umas pequenas carateristicas diferenciaes que lhe davam toda a razão da sua existencia e os distinguiam no meio dos montoádos patológicos.

E' por semelhança e por julgar que um bom serviço faço aos que se interessam, por altruismo e amôr patrio apenas, pelas cousas dêste velho e infeliz Portugal, que venho elaborar um quadro sinótico dos casos patológicos que quasi enxameiam toda a administração dêste concelho, quer sejam olhádos na repartição camarária, quer na delegacía do chéfe do distrito.

Analiticamente já alguns dêsses factos fôram apresentados nêste jornal e outros se-lo-ão nas correspondencias que fôr mandando e que julgo *O Democrata* as publicará.

As afirmações que tenho feito em todas as minhas correspondencias não sofreram o mais leve desmentido sério, a não ser os enxovalhos que os atacádos costumam, á falta de provas e argumentação, lançar sobre a verdade, e portanto o direito me assiste de englobar nêste quadro os factos patológicos cuja descrição será feita de futuro. E' adeantar tempo, que na hora presente, tem o valôr da frase —*the time is money*.

* * *

Na administração do concelho já descrevi o que o seu chéfe fez tanto politica como administrativamente, quer obedecendo a um *cacique* imoralão que na Republica quer repetir a vida vivída nos ultimos tempos da monarquia, quer aplicando com desegualdade a lei, amarfanhando-a até para ser agradável a vontades particulares.

Na comissão municipal administrativa já me referi aos desprêsos votados ao cumprimento da lei, prejudicando o povo nos seus direitos e regalias, conservando impunemente empregados que não cumprem com os seus deveres, fazendo contrátos municipaes como se fossem os senhores do municipio.

Mas tanto numa como noutra repartição ainda ha mais anomalias a descrever, como sejam o concurso medico para preenchimento duma vaga de partido municipal, a protecção escandolosa e ilegal a um proprietário dumas escadas plantadas sem licença em terrêno municipal, a sindicancia ao caso das inspecções para o serviço militar, a dádiva de dinheiros do cófre do municipio a quem a êles não tinha direito, etc.

E é sobre este ultimo caso que me vou demorar mais algum tempo, ainda que sintéticamente, porque desejo que o cidadão Governador Civil, principalmente, saiba qual o motivo que me levou a não assinar as contas do municipio respeitantes ao ano findo e como por estas regiões oficiaes é tratada a Republica.

* * *

Quando tomei posse de membro presidente da comissão municipal administrativa, o que foi nos fins do ano de 1911, dei, já depois de assinada a folha trimestral dos vencimentas, pelo erro duma verba, que a pagar-se representava um adeantamento dos cófres do municipio.

Ao ter conhecimento dêsse êrro, dirigi-me aos meus colégas da comissão, contei-lhes o ocorrido, sendo todos unanimes de que tal quantia não se devia pagar. Fui ao tesoureiro e dei-lhe ordem para não pagar essa verba a quem se apresentasse para a receber. E mais ordenei ao tesoureiro que, se o cidadão engenheiro Cardoso, quizesse saber os motivos déssa ordem, me procurasse que eu tudo lhe explicava. Este engenheiro, que tinha sido o meu antecessor na presidencia da Comissão e que por consequencia dêste seu logar tinha desempenhado durante algum tempo as funções de administrador do concelho, procurou-me apenas para me dizer que a verba era insuficiente, pois não encerrava o seu ordenado de administrador substituto (!), e que não a recebia sem que os cófres do municipio lhe pagassem tudo, recorrendo ao poder judicial em caso negativo.

Não atemorisou ninguem com a sua ameaça nem mostrou, por mais que lh'o pedisse, o seu alvará de nomeoção de administrador substituto. Queria ser escutado como *magister dixit*, mas eu apenas escutava a voz do povo reclamando pela justiça dos seus haveres, Não quiz esse cidadão ouvir as explicações da recusa ao pagamento déssa verba, que receberia como procurador do administrador proprietario. E este era um juiz do ultramar, que estava com licença com vencimentos, vencimentosque não fôram preteridos pelo ordenado de categoría de administrador do concelho. Neste caso competia-lhe o ordenado de exercicio ou os emolumentos. Mas o engenheiro Cardoso queria que os cófres do municipio lhe pagassem tudo o que êle havia imaginado ou calculado, recebendo mesmo ordenado dum emprego para que não tinha sido nomeado. Não consenti e as ameaças nunca mais se repetiram nem se realisaram.

Logo, porém, que abandonei a comissão, por demissão pedida, o vice-presidente acompanhado do engenheiro Cardoso dirigiu se ao tesoureiro da Comissão e ordenou-lhe que pagasse a verba indicada na folha dos vencimentos ao cidadão Cardoso. O tesoureiro repetiu ao vice-presidente as ordens que de mim tinha recebido como presidente e que bem eram conhecidas já do vice-presidente. Repetiu ao tesoureiro que pagasse, este obedeceu como era seu dever, e o engenheiro Cardoso embolsou o dinheiro.

Os cófres do municipio, que bem pobres são, acabaram de receber mais essa esmola...

Pagou-se conscienciosamente o indevido.

E ontem, já depois de passados muitos mezes, um empregado da administração do concelho e por ordem do seu chéfe abeirou-se de mim, dizendo me para assinar o mandato de aprovação de contas do municipio respeitante ao ano de 1911!

Neguei-me a assina-lo e por declaração escrita disse ao administrador os motivos que me obrigaram a fazer o tal, motivos conhecidos tambem por essa mesma autoridade.

Deveria assinar êsse mandado?

Não; porém não quero, sendo a minha assinatura o represente légitimo da minha palavra d'honra, ser um ajudante na execução de processos que me revoltam.

Venho, pelo contrário, hoje protestar como municipe e chamar a atenção do sr. Governador Civil, que, para de perto conhecer como vão as repartições administrativas dêste concelho, só conseguirá, vindo até esta vila pessoalmente observar os factos vergonhosos que constituem este triste quadro, que tanto esfaqueia a obra de 5 de Outubro.

Venha, sr. Goverdador Civil, porque a indiferença de hoje para o futuro sobre semelhantes actos póde ser considerada como criminosa. E uma autoridade como V. Ex.ª não quererá, por certo, deixar na sua despedida a casa tão suja.

O medico, **Lopes de Oliveira**

PUGILATO

Désta vez não foi com ninguem cá da casa. Os contendores são outros. Chamam-se Eugenio Ribeiro e Antonio Brêda, ambos medicos, com residencia em Agueda, e o encontro efectuou-se na *gáre* da estação do caminho de ferro désta cidade onde trocáram alguns, poucos, sôcos sem consequencias de maior devido á intervenção de pessoas que se achavam proximo.

Originou o conflito uma polémica jornalistica que se debáte na *Independencia* e *Povo de Agueda* de que são respectivamente redactores os dois conhecidos clinicos.

Escola Secundária de Comercio

Acaba de abrir no Porto, num bom edificio da rua Formosa, n.º 336, este novo estabelecimento de ensino comercial, sob a direcção do nosso amigo e colaborador, sr. Humberto Béça.

Com especial preparação para a direcção de um estabelecimento désta naturêsa, com larga prática do ensino contabilista e de comercio nas principais escolas da especialidade, do Porto, muito ha a esperar dos alunos cuja educação tecnica seja entregue á *Escola Secundária de Comercio* que dispõe, além de uma instalação modelar, um corpo docente numeroso e escolhido entre os mais conceituados do ensino livre e oficial daquéla cidade.

A organisação pedagógica do novo curso comercial é racional e em harmonia com as necessidades do comercio, na fase em que os candidatos a esta carreira não pódem apresentar mais do que os conhecimentos de um ensino secundário, e este teórico e essencialmente pratico como convem ao ensino do comercio.

A' nova escola augurâmos um futuro prospero e de renome, pois sabemos dispôr éla de elementos do mais subido valor para a impôrem, em curto praso, á consideração e preferencia publicas.

Ao nosso amigo Humberto Béça, os nossos parabens pela sua rasgada iniciativa e louvavel serviço que ao comercio veio prestar.

Sobre a emigração

Pelo encarregado dos negocios de Portugal em Marrocos, sabe-se ser falsa a noticia dum jornal de Lisboa em que se fantasiáram obras imaginárias com o fim de estabelecer para ali a corrente emigratória o que tem causado sérias dificuldades a muita gente que, com a mira em fabulosos lucros, para lá foi procurar trabalho.

Segundo uma nóta da administração do concelho, a miséria em Marrocos é absoluta.

Atentem nisto os portuguêses antes de se dicidirem a deixar a Patria, porque mal por mal devemos sempre preferir a nossa terra.

Outro "escroc,,

No tribunal militar de Santa Clara, em Lisboa, foi ha dias julgado e condenado a pena maior, o conspirador Artur de Vasconcélos Veiga de Faria, preso a bordo do *Aragon*, quando chegáva do Brazil incumbido pela *Liga Monarquica* de se entender com alguns elementos com quem havia de ser concertado o movimento realista em Portugal.

Este Veiga Faria é aquêle *escroc* que se diz natural de Aveiro, á volta do qual a imprensa do Rio fez largo relato das suas façanhas apresentando-o tal qual é, o que agora se demonstrou no julgamento a que foi submetido o figurão.

Honra a *classe*, não tem que vêr.

UM ANO DEPOIS

—(*)—

Como se fôra agora! E no emtanto, já lá vae um ano que a morte levou dum cátre do hospital, onde a desventura o atirára horas antes, o disditoso Antonio de Oliveira Pinto Junior, triste heroe da não menos tristissima odisseia para a qual tivémos, na devida oportunidade, palavras de dó e de lamento, porque outras não caberiam na presença de tanto e tão amargo infortunio, de tão pungente e comovedôra desgraça.

Funésta estrêla o guiou na estrada da vida!

E essa mesmo apagou-se-lhe, antes de ser atingido o calvário daquela existencia, onde êle chegou já inérte e semi-morto animado porém ainda pelas alucinações macabras da loucura, que de espaço a espaço lhe agitavam os membros em estremeções dolorosos e o forçávam á pronuncia de palavras que em tristes gemidos se lhe apagávam nos lábios resequidos pela fébre, quasi inértes pela morte!

Talvez assim fôsse melhor...

No livro negro dos infelizes, dos desventurados, ha sentenças que, apesar da sua aterrodôra durêsa, envolvem, todavia, um linitivo a minorar a aproximação pavorósa do derradeiro instante!

Assim, naquela inconsciencia, cingido já pela morte, não mediu, o infeliz, a grandêsa da sua desdita, nem as circumstancias dolorosissimas no momento daquêle augustiôso transe, que não se apagará jámais do espirito de quantos o presenciáram. Não lhe faltaram mãos amigas, dedicações inexcediveis, cuidados permanentes, esfórços supremos para que a vida se lhe não extinguisse.

Tudo foi baldado!

E quando a incomensurável desgraça o abandonou, quando a vida lhe fugiu—faz hoje um ano —o seu corpo não deixou de ser ungido com as lagrimas amarissimas que tamanho infortunio arrancou do coração dos amigos, que foram impotentes, apesar dos maiores esforços, para salval-o do abismo onde o pobre se despenhára, impenitente, triste, alucinado e só!

Acordando no nosso espirito esta lugubre data, que nos comóve e impressiona tão viva e dolorosamente, cumprimos um dever de saudosa amizade e de preito a tamanha desdita, tendo para a memoria do infeliz Pinto estas palavras que são tão simples como verdadeiras, tão modéstas quanto dolorosas.

A pésca no Norte

Sobre este assunto são tomadas várias resoluções no comicio de domingo

Apesar da declaração formal do sr. ministro da marinha no Parlamento de que emquanto não fôr alterado o sistêma de pésca usado na costa Norte não fará concessões para nêle serem estabelecidos os *cêrcos americanos* por irem de encontro á lei, sempre se efectuou no domingo o comicio convocádo pela *Associação Comercial e Industrial de Aveiro* emque devidamente foi apreciada a declaração ministerial e bem assim todas as *démarches* realisadas no sentido de obstar a que fosse desrespeitada a lei com manifésto prejuizo de toda a classe piscatória desde Espinho até Mira.

Por causa do tempo, que se apresentou chuvoso, o recinto da reunião foi á ultima hora transferido para o Mercado do Peixe, onde ao fundo se armou a tribuna.

Por propósta do incansavel presidente da *Associação Comercial*, sr. José Gonçalves Gamélas, pouco depois das 15 horas começavam os trabalhos sob a presidencia do sr. dr. Luiz de Brito Guimarães, presidente do municipio aveirense, secretariado pelos srs. Antonio Maria Ferreira e Carlos Ferreira Malaquias, de Ovar, vendo-se nesse momento o mercado quasi cheio de espectadores, com raras excéções pertencentes á classe interessada cuja vida economica esteve posta em chéque por alguns dias. O sr. dr. Brito Guimarães depois de agradecer a escolha que déle fizéram para presidir aos trabalhos do comicio e de explicar os motivos que o determináram, dá a palavra aos oradores inscritos, Rui da Cunha e Costa, dr. André dos Reis, dr. Antonio dos Santos Sobreira, de Ovar e deputados dr. Marques da Costa e Alberto Ratóla, que, encarando a questão sob os vários aspectos por que o podia ser, a exposéram afirmando terem o convencimento de que os interesses do distrito de Aveiro estão suficientemente garantidos. A assembleia aplaudiu várias passagens dos discursos dos oradores, havendo apenas um pequeno incidente quando o primeiro se referiu a cérta entidade que não é simpática aos pescadores de Aveiro, mas sem importancia de maior.

Os srs. dr. Artur Pinto Basto, de Oliveira de Azemeis, dr. Barbosa de Magalhães, dr. Carlos Barbosa e dr. Egas Moniz enviáram telegramas de adesão, que foram lidos á assembleia, sendo tambem por propósta do sr. dr. Sobreira nomeada uma comissão de vigilancia que fique de atalaia para abstar a que nova tentativa do estabelecimento dos *cêrcos americanos* seja levada a efeito na nossa costa sem que se lhe oponha imediato protésto em nome dos desprotegidos, dos que mourejam o sustento de cada dia.

Antes de se encerrar o comicio foi lida e aprovada a seguinte representação a enviar ao Parlamento:

Senhores Deputados
da Nação Portuguêsa:

Os póvos dos concelhos de Espinho, Feira, Ovar, Estarreja, Ilhavo e Vagos, do districto de Aveiro, e do de Mira, do districto de Coimbra, numa larga representação das suas instituições locaes, do seu comercio, da sua industria e da sua agricultura, reunidos com o povo do concelho de Aveiro, em comicio publico, no largo do Rocio, désta cidade, afim de tomarem conhecimento de haver sido dirigido ao Ex.mo Ministro da Marinha, como consta pela imprensa periodica, um requerimento, pedindo a revogação do artigo 92.º do Regulamento Geral da Pesca da Sardinha, de 14 de Maio de 1903, resolveram, depois de detidamente discutido este assunto, solicitar a V. Ex.as, em nome dos interesses mais vitaes désta região, o indeferimento da aludida pretenção.

Não se trata, Senhores Deputados, de livrar empresas de pesca da concorrencia doutras empresas rivaes: mas de evitar os efeitos desastrosos déssa concorrencia sobre as condições economicas dos concelhos representados nêste comicio, que na industria da pesca das suas costas têm tido o mais importante elemento da existencia próspera e desafogada da sua laboriosa população.

Diz a imprensa que a Comissão Central de Pescarias deu parecer favoravel á revogação do referido artigo 92.º e a ser verdadeira esta informação não se compreende como semelhante parecer saisse duma tão douta corporação, pois êle, a nosso vêr, não assenta em principio algum tecnico nem em elemento economico valioso que se contraponha ao direito de manter intacto o que actualmente constitue a prosperidade e o bem estar désta região.

E' o que procuraremos demonstrar, esforçando-nos por levar ao animo de V. Ex.as a convicção dos motivos que nos assistem, e esperando, assim, de V. Ex.as que não deferirão á pretenção de que se trata.

Desde tempos imemoriaes, Senhores Deputados, exerce-se a pesca, nas costas sob a jurisdição da Capitania do porto de Aveiro—de Espinho até Mira —por meio dos aparelhos conhecidos de *artes de cêrcas para a terra* e que nas costas do sul denominam *chávegas*.

Não motiva este facto um espirito de rotina; mas as condições especiaes da costa em que se não abre um porto nem se recorta baía ou enseada que permita aos barcos de pesca o facil acésso de que necessitam para a sua labuta diaria ou lhes ofereçam o abrigo que buscam quando acossados pelo tempo.

Néstas circunstancias só pelos meios atualmente empregados e consagrados por uma pratica secular, é possivel o exercicio da pesca nêste tracto de costa bravía e esparcelada, prática que afeiçoou os barcos uzados ás condições locaes e deu aos aparelhos e processos de pesca a perfeição de que presentemente são dotados.

Estes aparelhos, transportados em barcos de fundo chato para facilitar o seu desencalhe, em fórma de meia lua para poderem, com a sua pesada carga, galgar e atravessar a arrebentação que sempre aflora na costa, são calados a distancias variaveis, chegando frequentemente a cêrca de 6:000 metros da praia, para onde, em seguida, são alados por meio da força animal.

A zona em que funcionam é assim muito restrita, pois tem por limites a linha que vae do ponto donde o barco larga, ao sair para o mar, até ao logar onde a rêde é calada (nunca mais de 6:000 metros) e a distancia daquêle mesmo ponto ao sitio onde a mesma rêde vem atracar, distancia que é tanto maior quanto mais violenta é a corrente que a impulsiona e faz derivar no percuso para a terra. E' nêste restrito espaço, sempre em frente dos armazens e abegoaría da empreza que a rêde cêrca o peixe com as suas compridas mangas e o traz para a terra, se o encontra no seu caminho.

Assim compreende-se que, vindo outros aparelhos pescar dentro daquéla zona ou nas suas proximidades, como hão-de vir os *cêrcos americanos* e semelhantes, se para isso fôrem autorisados, afugentarão o peixe que néla encontrarem, prejudicando imensamente as *chávegas* e inutilisando completamente a sua acção que não pódem estender para fóra daquêle espaço limitado. E o prejuizo será tanto mais sensivel, quanto ás *chávegas*, cuja receita ordinariamente, nos mezes de verão, dificilmente compensa a despeza que faz, só de setembro a janeiro—*no tarde*—conseguem, quando o mar e o tempo o permite, e a sardinha aparece, cobrir o seu *deficit* e tirar o desejado lucro. Póde dizer-se que élas pescam nos mezes de verão unicamente para sustentarem as tripulações, pois o prejuizo, então, só excécionalmente deixa de ser certo.

Mas, Senhores Deputados, os *cêrcos americanos* e semelhantes não virão nêsses mezes exercer a sua industria nésta costa, como não tem vindo as lanchas da Povoa, e não virão porque o peixe, além de ser em tal época de dificil conservação, não abunda, pelo que a sua pesca não compensa, como já se disse, nem o trabalho nem a despeza.

Hão-de aparecer de setembro em diante, quando a sardinha, aglomerando-se em enormes cardumes, marcha de Norte para o Sul, ao longo da costa, mais ou menos nas suas proximidades, como costumam aparecer, então, as referidas lanchas que ao surgirem em frente de qualquer porto de pesca, aportando aí, é sabido que a sardinha não aborda, se está amarada ou imediatamente desaparece, se se encontra na zona de funcionamento das *chávegas*.

Se isto se dá, agora, com aquélas lanchas, que pouco tempo se demóram afastadas do porto onde se possam abrigar e que, portanto, apenas produzem um prejuizo relativamente diminuto, o que sucederá com os *cêrcos*, que, pelas condições das embarcações que os transportam, pódem afastar-se do porto e demorar-se por muito tempo no mar?

A propria Comissão Central de Pescarias reconhece qual será o efeito dos *cêrcos*, quando na sua consulta, segundo se lê na imprensa periodica, restringe o uzo dêles, durante o dia, á distancia de 3 milhas da costa, e quando, no seu parecer favoravel á revogação do artigo 92.º do Regulamento da Pesca da Sardinha, não propõe, como coerentemente deveria fazer, a revogação, tambem, dos artigos 33.º, 89.º e 90 do mesmo Regulamento, que não permitem o emprego dos mencionados aparelhos a menos de mil metros para cada lado das armações fixas, supostas estas prolongadas até á terra; proíbem que as embarcações *porta-rêdes* fundeiem dentro da mesma zôna, e bem assim, que batam as aguas ou empreguem qualquer outro meio de fazer correr o peixe nas paragens onde houver aquélas armações.

Mas se nos objectarem que a interdição da pesca com os *cêrcos*, a menos de 3 milhas da costa, durante o dia, não tem o fim que lhe atribuimos, sendo apenas uma medida de ordem para regular o funcionamento conjunto de aparelhos diversos, e que, portanto, não é incoerente a continuação em vigor dos artigos 33.º, 89.º e 90.º, fica inexplicavel: como se considéra que nas costas do Norte os *cêrcos* não afugentam o peixe, em quanto que no Sul se conservam em vigôr disposições impeditivas dêste efeito que lá se lhes reconhece! Naturalmente a sua acção varía com as latitudes.

Se a providencia que não permite o emprego dos *cêrcos*, a menos de 3 milhas, e que se diz aconselhada pela Comissão de Pescarias, se destina unicamente a regulamentar o seu funcionamento simultaneo com o doutros aparelhos, então não atinge, Srs. Deputados o fim que se propõe, porque as *chávegas*, como já explicámos, são frequentes vezes caladas a maior distancia—a cêrca de 3 1[4 milhas—e, por esta fórma, a zona em que pescam é invadida por aquélas rêdes. A providencia não chega, pois, a evitar o que pretende.

Assim, os *cêrcos* lançados a 3 milhas, poderão estorvar o funcionamento das *chávegas*, e, sem disposição alguma restritiva e regulamentar, pois nem mesmo as dos artigos 33.º, 89.º e 90.º seriam aqui aplicaveis; impedirão livremente a sardinha de se aproximar da terra, e afugental-a-hão das zonas das *chávegas*, como a observação mostra que acontece, todos os anos, com as lanchas da Povoa, quando em sua perseguição chegam aos portos de pesca désta costa. Isto durante o dia, de noite ficam os *cêrcos* livres para pescarem onde quizérem; baterem as aguas ou deixarem de as bater; fundearem ou continuarem navegando. Para a sardinha correr e não mais se demorar nas proximidades da costa, bastará que os *cêrcos* venham em seu seguimento.

O parecer da Comissão de Pescarias favoravel ao emprego dos *cêrcos*, consta ainda que se baseia em serem estes aparelhos mais perfeitos porque não destroem os fundos e, indo procurar o peixe onde êle se encontra, são muito produtivos, ao passo que as *chávegas* revolvem e prejudicam os leitos sobre que arrastam e só pódem colher o peixe que por acaso se encontre na sua zona de funcionamento.

Se estes são os fundamentos do parecer é indubitavel que se pretende, num periodo mais ou menos longo, acabar com as *chávegas* que de facto revolvem o fundo sobre que arrastam; mas esse fundo é sempre o mesmo e numa zona muito limitada donde élas, como já se disse, não pódem afastar-se e, assim, o prejuizo que causam ao desenvolvimento das especies éctiologicas é infinitamente pequeno perante as inumeras e poderosas causas de destruição que os peixes encontram no oceano.

Mas ainda e sempre a incoerencia, pois ao passo que se pretende acabar com esta diminutissima causa de destruição, concede-se ampla liberdade de pesca aos vapores que, com os seus poderosos aparelhos, por toda a costa lavram os fundos, arrancando as álgas, esmagando os embriões, extinguindo as especies que constituem a nossa fauna maritima!

São efectivamente muito produtivos os *cêrcos americanos*, mas se a Comissão se firma nêste argumento, crêmos que não será com êle que matará a questão que pretende resolver sem atender á influencia nefasta que a adoção da sua consulta iria exercer nos concelhos representantes, desorganisando por completo as suas condições economicas. De mais, parece-nos que não é facto averiguado a maior produtividade dos *cêrcos* em relação ás *chávegas*.

Dignem-se V. Ex.as Senhores Deputados, atender aos seguintes numeros e por certo, se a isso V. Ex.as estivérem dispostos, hesitarão em revogar o artigo 92.º do Regulamento da Pesca da Sardinha.

Nas costas da Capitanía do porto de Aveiro, exercem a industria da pesca, no ano corrente, 34 empresas que possuem material (armazens, abegoarías, barcos, aparelhos, linhas-ferreas, etc.), no valor de 289.328$690 reis. Devemos esclarecer que nos servimos de numeros oficiaes, obtidos naquéla repartição e de que nos servimos, posto que sejam inferiores aos reaes, para que não haja suspeita de exagero.

Aquélas empresas empregam um pessoal matriculado de 2.200 homens e 118 rapazes. O pessoal não matriculado deve elevar-se a cêrca de 800 homens.

Todo este pessoal recebe em salarios, pagos pelas emprezas, 192.630$230 reis, nos 6 mezes que dura a safra.

Na tracção das rêdes traz, cada empreza, de 12 a 16 juntas de bois seus ou alugados mediante um tanto por dia ou por lanço.

Na compra de alimentos para esse gado ou no seu aluguer, na aquisição de vinho e aguardente para as *marinhas*, a distribuir ás companhas, pagam as empresas á lavoura regional o melhor de 107.774$390 reis, não contando com a melhoría de preço a que o referido gado sóbe pela concorrencia das mesmas empresas, nas fileiras, quando tratam de o adquirir.

A industria da cordoaría vende artigos do seu fabríco na importancia de 81.279$210 reis, para os aparelhos empregados na pesca.

Estes numeros, que estão abaixo da realidade, mostram que importantissimos elementos a pesca nas costa de Aveiro fornece á economia da região. Se, agora, considerarmos que a maior parte do peixe pescado é exportado para o interior do país e até para Hespanha, e que nêste comercio, desde a compra na praia—no transporte do peixe aos mercados, na revenda, salga, preparação em fresco, contagem, acondicionamento, etc., para a exportação—se emprega pelo menos o tripulo do pessoal que trabalha na pesca—carreiros, mercanteis, comissarios, empilhadeiras, etc.,—e que os salarios désta gente, as comissões e lucros do negocio, não pódem computar-se em menos de 30 0[0, V. Ex.as avaliarão o trabalho remunerado que a industria da pesca nésta costa de Aveiro fornece, e a razão porque toda a sua numerosa população se encontra verdadeiramente agitada ao vêr que, de animo leve, se aconselha o sr. ministro da marinha a tomar uma providencia de que resultará a desorganisação da economia regional e o estancamento désta fonte de trabalho e de riqueza.

Mas dir-se-ha: se a pesca é valiosa na região de Aveiro, mais valiosa será quando feita pelos *cêrcos americanos*, porque, como já vimos, são tidos por aparelhos mais produtivos do que as *chávegas* e nêste caso se os concelhos representantes sofrerem, o consumidor —o eterno explorado—lucrará porque ha-de ter o peixe mais barato.

Vejâmos, Senhores Deputados, o que ha de verdadeiro néstas afirmações.

Se o deferimento da pretenção depender da abundancia da pescaría, parece-nos que ainda nêste caso não ha-

verá razão para revogar o artigo 92.º.

Compulsando as estatisticas da pesca, publicadas pela Comissão Central de Pescarias e relativas aos anos de 1908-1909 e 1910, vêmos que a média anual da pesca da sardinha em todo o litoral do país foi de, nêstes trez anos,

2.669:238$666 reis

e, sendo de 793 kilometros a extensão da costa, a média por kilometro chegou a

3.366$000 reis

Para os tres departamentos maritimos, calcula-se pelas mesmas estatisticas, as seguintes médias, tambem por kilometro, nos mesmos anos:

Departamento maritimo do Norte

2.688$240 reis

Departamento maritimo do Centro

3.155$679 reis

Departamento maritimo do Sul

4.971$895 reis

E se considerarmos, agora, a Costa da Capitania do porto de Setubal (Cezimbra, Setubal, Sines e Vila Nova de Milfontes) a mais rica em peixe e onde exercem a industria variados aparelhos dos mais perfeitos, vêmos que a média da pesca, por kilometro, segundo as estatisticas referidas foi de

3.977$035 reis

Comparando com estas médias, a média por kilometro das costas de Aveiro, onde se empregam exclusivamente as *chávegas*, encontra-se que, sendo só de reis

6.220$744

está muito superior não só á de toda a costa portuguêsa, no seu conjunto, como ás do seus departamentos maritimos, separadamente, e que excede em

2.243$709 réis

a da costa da Capitania do porto de Setubal, onde em maior numero (35) pescaram os *cêrcos americanos*.

Vê-se daqui que, embora os *cêrcos americanos* sejam de grande eficacia na pésca, a sua produção, ainda aumentada com a de outros aparelhos, tambem dos mais eficazes, como as armações fixas, que se empregam na costa de Setubal, fica muito inferior á das *chávegas*, que são as unicas rêdes usadas, como se sabe, na de Aveiro; e assim sería nulo o beneficio que o seu emprego traria ao consumidor.

Mas suponhâmos que estão errados os numeros déstas estasticas ou que não é exáta a interpretação que lhes démos. Imaginêmos que a pésca com os *cêrcos americanos* é muito mais abundante do que a das *chávegas*; a diferença sería bastante para compensar o prejuizo que o uso daquêles aparelhos acarretaría á economia dos concelhos em cujas costas tem jurisdição a Capitanía do porto de Aveiro, matando a atual industria da pésca?

Empregarão os *cêrcos*, por muito numerosos que sejam (na costa de Setubal, três vezes mais extensa do que a de Aveiro, (pescaram 25 em 1910) tanto pessoal como as nossas *chávegas*?

Subsidiarão a agricultura, empregando na compra dos seus produtos maior quantia?

Farão á industria da cordoaría mais avultadas compras?

O comercio das suas pescarías dará trabalho a mais numeroso pessoal?

Fornecerão a ésta região e ao interior do país sardinha mais barata?

Quem dá com segurança respostas afirmativas a estas perguntas?

E, na incerteza, haverá quem não exite em matar uma tão importante industria e destruir os elementos em que se baseia a prosperidade e o bem estar de toda esta região?

Senhores Deputados:

As considerações que deixâmos expostas, as informações que dâmos a V. Ex.as, absolutamente verdadeiras, os numeros que definem as condições economicas em que se faz a pésca, por meio das *chávegas* e a influencia que éla tem na economia dos concelhos representados nêste comicio, afiguram-senos suficientes para que V. Ex.as, ponderando-os, façam a justiça que requeremos e confiádamente esperâmos.

Aveiro, 8 de Dezembro de 1912.

Pelos póvos representados no comicio

A Meza

* * *

Ao sr. ministro da marinha foi, finalmente, enviado o telegrama seguinte:

Reunidos em comicio, os póvos de Aveiro, Estarreja, Ovar, Espinho, Ilhavo. Mira, afirmando mais uma vez a V. Ex.ª que do estabelecimento dos cêrcos americanos, *resultarão para a vida economica désta região prejuizos irreparaveis, agradecem a V. Ex.ª as palavras que pronunciou no parlamento.*

O presidente da meza,

(a) **Luís de Brito Guimarães.**

S. Ex.ª chegou

E' verdade. Depois de alguns mezes de ausencia sempre chegou. E veio precisamente na altura, isto é, quando se volta a falar em nova tentativa de restauração monarquica, quando por toda a parte se anunciam manejos de reaccionários com o fim de perturbar a ordem e agitar o país

Chegou o *Mijarêta*, como diría o Cristo antes de evolucionar. Veio o *gerico*, como o denomináva o *Camaleão*, que ainda por cima se gaba de ter-se *guiádo sempre pelas normas, as mais sevéras, da correcção e da moral!*

Por nós dirêmos: chegou na terça-feira a Aveiro o sr. dr. Jaime Duarte Silva, julgado nos tribunaes comuns, como conspirador, e absolvido, que vem de novo dedicar-se á vida forense de que andava afastado desde a primeira incursão couceirista.

S. Ex.ª tem sido muito cumprimentado.

A propósito duma carta do mezário da S.ta Casa da Misericordia, Silva Rocha

—(*)—

Meu caro Arnaldo:

Peço a finesa de publicar as seguintes linhas no seu jornal, de que tomo inteira responsabilidade:

Tendo o ultimo n.º do *Democrata*, inserido uma carta do sr. dr. André dos Reis e outra, em resposta, do sr. F. A. Silva Rocha, contendo esta algumas inexactidões, eu vou da melhor bôa fé desmentil-as perante próvas e sem outro intuito que não seja o de fazer prevalecer a inteira verdade.

Para esclarecimento direi que por meado de Junho de 1910, amigos meus, informaram-me de que um farmaceutico da localidade trabalhava para que o fornecimento de medicamentos para o Hospital désta cidade lhe fôsse entregue, movendo grandes influencias, de que declinaram nomes.

Não dei um passo nêsse sentido já por não estar isso no meu feitio já por não julgar os membros da Meza da Santa Casa capazes de qualquer acto menos correcto, especialmente em assuntos de administração.

A 30 do referido mês, porém, foi-me comunicado o que se deduz da seguinte carta:

Il.mo e Ex.mo Sr. Dr. Jaime de Magalhães Lima, dig.mo Provedor da Santa Casa da Misericordia de Aveiro

Com grande surprêsa minha foi-me dito ontem á noite pelo cartorário da Santa Casa, o sr. Francisco Marques Gomes, que de hoje em diante e pelo praso de seis meses, o fornecimento de medicamentos aos doentes do Hospital era feito pela Farmacia Reis. E' incontestavel o direito que a Santa Casa tem de fornecer-se de onde lhe aprover; mas senti a resolução tomada porquanto esse fornecimento é ha largos anos, se não foi sempre, feito pela Farmacia Moura de que sou atual proprietario como V. Ex.ª sabe e que o falecido sr. Francisco Antonio de Moura que m'a legou, fazia com o desconto de 2/3 sobre os preços estabelecidos por lei, o que conservei com sacrificio, pois não ha possibilidade de lucros com tal desconto. Embora com a suspensão brusca do fornecimento, sem conhecimento a tempo de me prevenir, eu sofra cérto prejuizo, resultante do empáte de drógas que tenho em depósito, eu não desejo entrar no assunto pelo lado material, porque não me move o interesse, antes me repugna tal procedimento mórmente quando se trate de competir com qualquer colega, mas sómente pedir respeitosamente a V. Ex.ª a subida finêsa de me informar se para a resolução que tomou a Santa Casa, concorreu a minha falta de competencia profissional, queixa ou reclamação de algum medico ou doente, para de futuro poder evitar qualquer falta que por ventura se tenha cometido. Peço mais o obsequio de dizer-me se posso fazer o uso que entender da resposta de V. Ex.ª.

Com toda a consideração e respeito, subscrevo-me

De V. Ex.ª at.º v.º e muito gr.º

1 de Junho de 1910.

Alfredo Osorio

Aveiro, 3 de Julho de 1910.

Ex.mo Sr. Alfredo Osorio:

Respondendo á carta de V. Ex.ª datada de ante-ontem cumpre-me assegurar-lhe que nas deliberações da Meza da Santa Casa da Misericordia de Aveiro, da minha presidencia, nem de longe entrou a suspeita da falta de competencia profissional ou moral de V. Ex.ª, quando ultimamente distribuiu por mais de uma farmacia o fornecimento dos medicamentos para o Hospital. Tomando esta resolução, apenas considerou que recebendo a Santa Casa esmolas de diversa origem e devendo gratidão a muitos, era justo que na sua administração se isentasse, quanto possivel, de qua'quer exclusivismo. Posso até mesmo dizer a V. Ex.ª que isto que agora aconteceu foi o termo ultimo de uma propósta feita á Meza por um dos seus membros ha cêrca de tres anos, propósta que então não teve seguimento porque, havendo quem lembrasse que éla poderia incomodar ou desgostar o falecido sr. Francisco Antonio de Moura, a quem a Meza votava o alto respeito que as suas virtudes mereciam, essas ponderações de todo afastaram qualquer ideia de alteração do estabelecido áquêle tempo.

Autorisando V. Ex.ª a fazer déstas minhas declarações o uso que mais lhe convenha, com verdadeira consideração me subscrevo

De V. Ex.ª at.º v.º e muito ob.º

(a) *Jaime de Magalhães Lima*

Em 16 de Dezembro dirigi o seguinte oficio:

Ao Il.mo e Ex.mo Sr. Provedor da Santa Casa da Misericordia:

Estando próximo o 1.º de Janeiro, dia em que começo a fazer o fornecimento de medicamentos para os doentes do Hospital, o que deixei de fazer desde Junho ultimo, confórme a ordem dimanada da Meza da Santa Casa, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que não posso continuar a fazer esse fornecimento nas condições em que o fazia até áquéla data, devido ás suas intermitencias e não poder por esse facto fazer sortimentos vantajosos, que contrabalancem o enorme desconto que fazia, visto advir-me daí prejuizo, ficando com os artigos em depósito e receber os meus créditos passados 6, 9 e mais mezes, quando apenas decorridos 90 dias eu tenho pago aos meus fornecedores essas importancias. Levo, pois, ao conhecimento de V. Ex.ª para os devidos efeitos, depois de analisar ésta nova situação, de que só posso fazer o mesmo fornecimento com o desconto de 50 0/0 sobre os preços dos medicamentos (não especialidades) exarados no Regimento em vigôr e com o aumento de 20 0/0 sobre os preços que me custam as especialidades farmaceuticas.

Finalmente declaro fazer o abatimento total de 5 0/0, recebendo os meus créditos no fim de cada mês.

Saude e Fraternidade.

(a) *Alfredo Osorio*

Não tive resposta, não voltando a fornecer.

Em 29 de Junho de 1911 mandei novo oficio ao Ex.mo Provedor cuja recéção acusou verbalmente e que não transcrevo na integra para me não alargar mais, mas que o principal objectivo era justificar-me mostrando as diferenças dos preços que eu fazia para as do atual fornecedor.

Enuméro por exemplo: as sômas excedentes de 972 réis (em 25-VII-10), de 1$132 réis (em 2-XI-10), de 1$020 réis (em 13-XI-10), de 1$212 réis (em 29-III-11) além de outras que o livro do receituário acusará.

Passam-se mêses. Num dia em que estava de serviço apareceu um empregado do Hospital com um papel onde se liam diversos numeros referentes ao formulário. Objectei que não sendo o fornecedor efectivo, não podia aviar receituário que não viesse subscrito pelo medico. Foi dizêl-o ao enfermeiro e daí a pouco volta a buscar o vasilhame que tinha trazido para os medicamentos, explicando que já não era preciso aviar, porque o sr. Antonio Augusto de Moraes e Silva, não queria que o livro do receituário fôsse a outra farmacia além da fornecedôra!

Imediatamente comuniquei o sucedido ao medico de serviço, não chegando, porém, eu, a aviar o referido receituário.

Passado tempo o livro do receituário voltou á minha farmacia e então verifiquei que não só não tinham rectificado os preços cuja alteração indiquei, mas ainda havia diferenças mais sensiveis, como por exemplo: em 6 do corrente ano em que estava somada a importancia de 12$687 réis, quando eu somava por 10$505 réis, assim como outras identicas que se provam pelo respectivo livro,

Diz, pois, o sr. Silva Rocha no 2.º periodo da sua carta: «*Nenhuma influencia tenho sobre a Meza, obedeci sómente a um acto de justiça, porque tendo seu irmão concorrido a êsse fornecimento, apresentou-se êle em tais condições de opção, que a Meza da Santa Casa votou expontaneamente éssa propósta, como é próprio da indole daquéla Corporação que está ali unica e exclusivamente para exercer actos de pura administração*».

Concordando com o sr. Rocha em que *nenhuma influencia tem sobre a Meza*, o que de contrário seria melindrar os seus colégas, dir lhe-ei que não obedeceu a um acto de justiça porque não houve concurso algum público, como próva a carta do Ex.mo Provedor. A justiça sería a Meza abrir concurso público ou particular mas a que concorressem todos os farmaceuticos da cidade, sendo preferido o ou os que fizéssem propóstas mais vantajósas. Não obedeceu ainda a um acto de justiça, porque ninguem se apresentou em quaisquer condições de opção, como próvo pela exposição que fiz e melhor pelo livro do receituário, ficando por tudo isto provado que nem todos os membros da Meza da Santa Casa estão ali unica e exclusivamente para exercer actos de pura administração.

Pois não é verdade?

Agradecendo o espaço que me dispensou

Creia-me seu am.º m.º grato

Aveiro, 8 | XII | 12.

Alfredo Osorio

Telegrama

Ao *Club dos Galitos* foi enviado pelo *Sport Club Vianense* este despacho de agradecimento pelos pêsames transmitidos por ocasião da morte do padre João Passos Viana:

Presidente do Club dos Galitos

Aveiro

O Sport Club Vianense *agradece intimamente reconhecido a expressão sincéra do vosso pezar pelo passamento do nosso querido consocio e sempre chorado amigo padre João, registando a vossa tocante homenagem como demonstração segura da grande afeição do* Club dos Galitos *pelo saudoso morto que foi incontestavelmente um dos seus mais entusiastas admiradores.*

O presidente,

(a) **José Antonio de Matos**

Ainda e sempre o caso Pereira da Cruz

Tambem o *Povo de Agueda*, nosso colega que vê a luz da publicidade na vila que lhe deu o nome, se refére no ultimo numero ás imoralidades do medico miliciano Pereira da Cruz, fazendo-se éco da campanha que aqui vimos sustentando ha quatro mezes consecutivos. E' outro que vem juntar a sua á nossa voz, dizendo:

«Em principios de Setembro um jornal de Aveiro, o *Democrata*, que tem por director o nosso particular amigo Arnaldo Ribeiro que digam o que disserem foi sempre um austero republicano com serviços ao partido, embora á bôca do orçamento do nosso regime nunca êle pedisse um talher, começou uma campanha de moralidade contra o medico miliciano dr. Pereira da Cruz a quem acusava de isentar mancebos do serviço militar pelo preço de 50$000 réis.

O *Povo de Agueda* seguindo atentamente a campanha, dandolhe mesmo todo o apoio moral, deixou que os factos se desenrolassem.

Os jornais diziam que o caso ia ser entregue á 5.ª Divisão Militar. Resolvemos esperar. Mas hoje que de maneira alguma nos conformâmos com as resoluções tomadas pelas autoridades militares quebrâmos o nosso silencio. Temos de sóbra amôr á Republica para não nos calarmos e é por isso que falâmos com paixão.

Pois o quê? Andarmos toda uma mocidade no tablado dos comicios e na imprensa a prégármos ideias de moralidade, de justiça, indispondo-nos com pessôas queridas, a toda a parte levando o fermento da revolta, a indisciplina para que o regime de fraúde, que era a monarquia, baqueasse e haviâmos de agora assistir impassiveis, em criminoso silencio, quando a opinião pública começa de alarmar-se e a moralidade das novas instituições precisa de se impôr?

Quem nos conhece sabe de sóbra que, incapazes de recuar seja no que fôr. para a defêsa da austera moralidade republicana nos encontrâmos sempre dispostos. E' por isso que vimos á estacáda no caso Pereira da Cruz.

Não vimos em auxilio de Arnaldo Ribeiro que de nós nada precisa, e que não está filiado no partido evolucionista antes ségue na Republica, as ideias mais avançadas.

Não vimos tambem para insultar Pereira da Cruz que mal conhecemos.

Quem tiver li o a colecção do *Povo de Agueda* sabe bem que aqui não se insulta nem se calunía, que isto não é vasadoiro de linguagem desqejada e que generosamente deixâmos aos nossos adversários a facil taréfa de se cobrirem de lâma por entre vaias de colarejas.

Mas vamos ao assunto.

O *Democrata* sobre o caso Pereira da Cruz publicou documentos e a nosso vêr bem grâves.

Para os leitores formárem o seu juizo publicarêmos hoje o documento *numero um*.

Ele aí vai:

Eu, a rogo assinado, Manuel Marques da Silva, ou Manuel da Silva, vulgarmente conhecido por Manuel Cantador, casado, proprietario, morador em Verdemilho, freguezia de Arada dêste concelho de Aveiro, de minha livre e expontanea vontade, sem constrangimento de pessoa alguma e perante as testemunhas abaixo designadas, declaro o seguinte:

No mez de Julho ultimo foi inspeccionado pela Junta de Inspecção, nésta cidade de Aveiro, e para o serviço militar, o mancebo Manuel Marques da Silva, recenciado no presente ano pela freguezia de Arada para o mencionado serviço. Este mancebo foi isento por aquéla Junta definitivamente daquêle serviço. E tendo eu, declarante, procurado poucos dias depois da inspéção o doutor Manuel Pereira da Cruz para lhe agradecer a sua interferencia por êle prometida perante a Junta referida e para obter a isenção do filho dêle, declarante, néssa ocasião, o declarante, que já na vespera da inspecção tinha presentiado o doutor Pereira da Cruz, perguntou ao mesmo medico quanto lhe devia de seus serviços, ao que o referido medico doutor Pereira da Cruz respondeu que o **costume eram cincoenta mil reis.** *O declarante achou caro e pediu um abatimento, conseguindo, depois de algum tempo, lhe fôssem abatidos cinco mil reis, entregando então a quantia de* **quarenta e cinco mil reis.** *E por ser verdade tudo quanto exposto fica vai o presente, depois de ser lido em vóz alta perante mim e ditas testemunhas, ser lido por estas, indo a meu rogo assinado, por eu não saber lêr nem escrever, por Bernardo de Souza e Torres, casado, negociante.*

Aveiro, vinte de agosto de mil novecentos e doze.

A rogo: Bernrrdo de Souza Torres. Testemunhas: Manuel Martins Bastos, Julio Diniz.

(«Segue-se o reconhecimento e outras formalidades da lei, pelo notario dr. André dos Reis.)»

Este documento inserido no *Democrata* e que nós aqui transcrevêmos é de tal maneira grâve, tão comprometedor, que nos custa a crêr que as autoridades militares que mandaram arquivar o processo dêle tivessem conhecimento.

Na verdade perguntando ao medico Pereira da Cruz, o sr. Manuel Marques da Silva quanto lhe devia, o referido medico a ser verdade o depoimento, acrescentou tranquilo: *o costume eram cincoenta mil réis.*

Mas será por ventura só uma testemunha a afirmar que Pereira da Cruz isentava, por dinheiro, mancebos do serviço militar? De maneira alguma. Os tenentes medicos Evaristo Duarte Geral, Armando Macêdo e o Capelão Jaime José Ferreira afirmaram duma maneira categórica e positiva ao director do *Democrata* que aquêle medico negociava por dinheiro a isenção de mancebos da vida militar. Mas é só isto que é muito mas é só isto que é gravissimo? Não!

Ha mais e muito mais.

No proximo numero se tivérmos espaço publicarêmos novo documento e a questão longe de estar morta resurgirá na devida altura».

Que diz a isto o *Camaleão?* Então nós estâmos sós, *isolados do apoio da opinião*, e a imprensa do distrito e até de fóra ocupa-se assim do *caso Pereira da Cruz* sem se importar com a *indignação de toda a gente, de todos os homens de bem, de todas as consciencias honéstas*, antes dandonos todo o seu apoio moral, solidarisando-se comnosco e pedindo justiça, justiça egual para todos, para o sr. Manuel Pereira da Cruz, *tenente medico miliciano, medico municipal do concelho, delegado de saude no distrito, homem politico, politico republicano e republicano democratico*, como para o *Mélro*, o *Sarrilhas*, o *José Cuco* e o *Cancélas*, esses infelizes, que, talvez por verem a corrução vir de cima, negociávam com os mesmos processos de que o sr. Pereira da Cruz se servia para extorquir dinheiro aos recensiádos para o serviço militar mediante a promessa do seu livramento e hoje condenádos a prisão corrécional pelos tribunaes onde responderam?

O *Camaleão*, o *Camaleão!* Como é triste a odisseia dêsse jornaléco e como nós estâmos vingados pelas figuras ridiculas que dia a dia o vêmos fazer!

O *Povo de Agueda* prométe voltar ao assunto o que equivale a dizer que a questão hade proseguir até que a sério as auctoridades intervenham, colocando o sr. Manuel Pereira da Cruz no logar que lhe compéte como colega do *Mélro*, do *Cancélas*, do *Sarrilhas* e do *José Cuco*.

ARMAS DE FOGO

Confirmâmos o que no ultimo numero dissémos ácêrca do aparecimento de algumas pistólas no canal de S. Roque, envoltas na lama da limpêsa, que, naquéla parte da ria, anda a ser executada pelo pessoal da Junta da Barra, faltando-nos, porém, dizer que juntamente foram encontradas tambem grandes quantidades de balas por onde se prova ser verdadeira

a existencia, em Aveiro, do que então para aqui se disse ter vindo do Estarreja, em automovel, antes da primeira incursão couceirista.

Que a ria deve ter sido a sepultura de todo, ou quasi todo esse contrabando, não nos résta hoje a menor duvida, tão convencidos estâmos da sua vinda para esta cidade. O que é pena é que a draga não funcione ainda. Porque se éla trabalhasse e fossem determinadas dragagens em diferentes pontos onde se desconfia terem sido lançadas as pistólas que, em grande quantidade, para aí viéram, decérto que a história da conspirata havia de resaltar de novo e alguem teria de averiguar do caso para se saber quem foi e porque motivo se lhes deu aquêle destino.

Mas ainda não é tarde. Saibâmos esperar porque o Diabo tende uma capa que *cobre* e outra que *descobre*, não ha-de tardar muito a levantar uma pontinha désta... se é que não começou ainda, com o *misterioso* achado no canal de S. Roque...

NOTAS DA CARTEIRA

Consorciou-se em Leiria com sua sobrinha, o sr. José Reinaldo Rangel de Quadros, que de novo se encontra nésta cidade onde fixa residencia.

= Tambem ha pouco se realisaram os esponsaes do sr. José Vieira da Silva, industrial de padaria, com a menina Maria das Dôres de Almeida Vidal, do logar da Moita, freguezia da Oliveirinha.

= Egualmente se uniram pelos laços do matrimonio o sr. José Nunes de Oliveira, de Verdemilho, com uma filha do nosso amigo sr. Manuel Matias, de nome Ana da Silva Matias, de Vilar, pertencente a uma das mais honestas familias que ali habitam.

Aos nobentes desejâmos todas as venturas.

= Esteve ontem nésta cidade com sua esposa e filho, o nosso amigo dr. José Lopes de Oliveira, de Oliveira de Azemeis.

= Tambem estiveram cá, visitando-nos, o sr. João Ferreira Braga, de Macinhata e o antigo regedor de Loureiro.

Prevenção

Alguns farmaceuticos pouco escrupulosos vendem um xarope contra a tosse que dizem ser fabricado segundo a formula do **Xarope Famel;** a formula do **Xarope Famel** não é publica e o lactato de creosota que entra no verdadeiro **Xarope Famel** é um producto novo, de propriedade exclusiva do inventor e não póde ser imitado. Quem quizér curar-se da tosse ou bronchite exija, pois, o **Xarope Famel** legitimo e, como garantia, o nome do agente exclusivo para Portugal e colonias:

J. Deligant, 15, rua dos Sapateiros, Lisboa. Preço, 1$200 reis.

Teatro Aveirense

Activam-se os trabalhos da montagem do maquinismo para o cinematografo que dentro em bréve ali déve funcionar assim como aqueles outros com que a direcção entendeu melhorar o teatro e que, na verdade, só honram os seus promotores pela sua rasgada iniciativa e vontade de dotarem Aveiro com uma casa de espectaculos á altura duma capital de distrito.

A instalação da luz electrica tambem está quasi concluida e por isso de supôr é que o primeiro espectaculo cinematografico, dedicado á imprensa, acionistas e suas familias, seja anunciado dentro em pouco, continuando depois os mesmos durante o inverno como passatempo nocturno o que bem preciso se torna.

A' direcção do teatro antecipâmos as nossas felicitações e agradecimentos pela maneira como se tem desempenhado do cargo para que foi eleita, não poupando esforços para beneficiar tanto quanto possivel a nossa terra.

Descanço nas pharmacias

Mappa das que se encontram abertas nos dias de domingo abaixo designados:

DEZEMBRO

DIAS	PHARMACIAS
15	RIBEIRO
22	ALLA
29	AVEIRENSE

Serviço de administração

Mandâmos á cobrança pelo correio, uns, e por intermédio de obsequiosos amigos nossos, outros, os recibos de "O Democrata", vencidos ou prestes a vencerem-se, do que dâmos conta aos nossos presados assinantes rogando-lhes a finêsa do seu bom acolhimento afim de nos evitárem novas despêsas e podermos trazer em dia a escrituração do jornal.

* * *

No **Congo Bélga, Pará** e **Manáus** estão respectivamente encarregados de receber as assinaturas que lá possuimos, os srs. **Henrique Madail, J. J. Nunes da Silva e João Simões Amaro Junior,** devendo os assinantes das outras partes do ultramar, onde ainda não temos pessoa idonea que nos represente, mandar as importancias directamente a esta redacção, o que desde já muito agradecêmos.

Por falta de espaço ficam-nos por publicar alguns originaes do que pedimos desculpa aos seus autores.

CORRESPONDENCIAS

Castélo de Paiva, 3

Como se administra o nosso dinheiro!

A junta de paroquia de Fornos fez um concerto numa estrada que pertencia á câmara e que se achava intransitavel em virtude dumas transgressões de posturas, sendo o referido concerto prejudicado pelos ultimos enxurros. As transgressões acham-se no mesmo estado em que foram participadas ha mais de quatro anos.

A mencionada junta mudou a fonte da barroca da China para a frente da estrada, mas não satisfeita com tal mudança trouxe um mineiro ganhando dinheiro quatro mezes para aumentar a agua que sempre tem sido suficiente para o povo do logar. Na fonte foram colocadas duas bicas e como a agua não aumentasse, apezar do dinheiro que se pagou ao mineiro e 500 reis diarios ao encarregado da grande e importante obra, a agua foi dividida nas duas bicas.

Finalmente consta que vae muito modificada a capela de Santo Antonio que foi demolida. A autoridade que deu a sua aprovação a tais disparates em vista de falsas informações não poderá acudir ao nosso dinheiro? Assim o esperâmos.

C.

Cacia, 11

Tem inspirado sérios cuidados, nêstes ultimos dias, a extremosa esposa do nosso digno conterraneo e amigo sr. José Simões de Miranda.

Em virtude do seu estado melindroso foi, com cuidado maximo, conduzida para o hospital do Porto afim de ali lhe ser feita uma melindrosa operação.

Oxalá tão virtuosa senhora dentro de breves dias recupere a sua saude primitiva, que por todos é tão desejada.

=Os nossos preclaros amigos e correligionarios sincéros, cidadãos Artur Soares Pereira, Francisco Tavares de Mélo, Manuel Rodrigues Neta e José Rodrigues Neta, realizando, ha dias, uma caçada pela nossa aprazivel Samouqueira tivéram a infelicidade de se ihes afundar a embarcação, e, é claro, tomarem um banho tão sensaborão como inesperado devia sêr. A causa dêste sinistro, segundo averiguâmos, foi devida á forte corrente de agua que faz naquêle local, e tambem á pequenez da embarcação aludida que se não poude aguentar no balanço.

O não termos de registar hoje um caso triste, comevedôr, devese, sem duvida, á pouca profundidade de agua, que ainda assim os cobriu até ao peito.

Muito nos congratulâmos, por não sofrerem mais que o susto, e felicitâmos tão simpaticos cacienses.

=Vão, emfim, por estes quinze dias ser colocados os candieiros nas principaes ruas désta freguezia. Não desanimem, pois, os empenhados por este util quanto imprescindivel melhoramento.

=Consta-nos que vão sêr inauguradas, tambem, em bréve, as placas da nomenclatura das ruas, o que é um importan'issimo melhoramento para esta linda terra, que muito gráta déve ficar a quem para isso tão patrioticamente concorreu.

=Um pouco incomodado de saude chegou de Manáus o nosso querido amigo e conterraneo sr. Americo Maria de Azevedo, que no seio de sua estremosa familia e seus numerosos amigos, conta demorar-se alguns mezes.

=Do Pará chegou tambem o nosso digno conterraneo sr. Isac da Silva que vem bastante encomodado de saude.

=Do Rio chegou ainda o sr. Antonio Ventura da Silva.

Veio em sua companhia seu dedicado irmão e nosso querido amigo, sr. Joaquim Ventura da Silva, que estava em Lisboa.

Retira por estes dias, pois veio apenas acompanhar aquêle seu dileto irmão.

=De regresso de Evora chegou aqui, ha dias, a sr.ª Victoria Pereira, muito digna esposa do nosso velho amigo sr. Manuel Rodrigues da Paula, conceituado industrial naquéla formosa cidade.

=Da Louzã chegou o nosso conterraneo e sincéro amigo, sr. Francisco da Silva Matos.

=Para Torres Novas embarcou ha dias no apeadeiro o nosso saudoso amigo sr. Joaquim da Silva Matos,

=Passou no dia 5 do corrente o 24 aniversario do nosso querido amigo sr. Antonio Simões de Pinho, que em Lisboa moureja por um futuro prospero e honrado.

Em espirito lhe enviâmos um abraço, fazendo votos pelas suas felicidades.

ANUNCIO

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Para os devidos efeitos se anuncía que, por sentença de 6 de Dezembro do corrente ano, proferida nos autos de divorcio requerido nos termos do artigo 35 e seguintes da lei de 3 Novembro de 1910, foi homologado o acôrdo, para o divorcio definitivo, feito pelos conjuges Jacinto Rodrigues da Maia e mulher Luísa Dias Nóbre, ambos de Sarrazóla, freguezia de Cacia, tendo sido já, provisóriamente, autorisado, por espaço dum ano, por sentença de 30 de Outubro de 1911.

O escrivão do 4.º oficio

Albano Duarte Pinheiro e Silva.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Regalão

CASA DE PENHORES

Previnem-se os srs. mutuarios da casa de emprestimos sobre penhores da Rua da Revolução, afim de reformarem os seus contractos até 5 de janeiro proximo, para não serem vendidos os respectivos penhores.

Aveiro, 13 de dezembro de 1912.

João Mendes da Costa.

SOCIEDADE CONSTRUTORA E ADMINISTRATIVA DO TEATRO AVEIRENSE

São, por êste meio, convocados os srs. acionistas para, reunidos em assembleias gerais ordinarias, que se efectuarão respectivamente em 12 e 26 de Janeiro próximo, por 14 horas, nas salas da *Associação Comercial e Industrial de Aveiro,* á Rua 31 de Janeiro désta cidade, dar-se, na primeira, cumprimento ao disposto no art.º 31 (primeira parte) dos Estatutos e na segunda se discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatorio e contas da gerencia da Direcção.

Não comparecendo numero legal de acionistas serão as ditas reuniões adiádas, respectivamente, para os domingos seguintes, 19 de Janeiro e 2 de Fevereiro próximo, á referida hora e no dito local.

Aveiro, 10 de Dezembro de 1912.

O Presidente da Meza da Assembleia Geral

André dos Reis